



DECRETO Nº 40084

de 23 de março de 2023.

Dispõe sobre medidas preventivas contra a Covid-19 e dá outras providências.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e o que consta no processo administrativo nº 41493/2020;

Considerando a publicação da [Portaria GM/MS Nº 913, de 22 de abril de 2022](#), que Declarou o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Nota [Técnica Nº 6/2023 CGVDI/DIMU/SVSA/MS](#), de 14/2/2023, que trata das recomendações e orientações sobre as medidas de prevenção e controle (especificamente sobre o uso de máscaras e tempo de isolamento) no contexto da covid-19; e

Considerando a [Nota Técnica 01/2023](#), de 2 de março de 2023, quando o Conselho Gestor - Secretaria de Estado da Saúde reconheceu que máscaras são eficazes na prevenção de doenças de transmissão respiratória, incluindo a Covid-19, a despeito de alegações ao contrário;

DECRETA:

~~Art. 1º Fica facultado o uso de máscaras de proteção facial em locais públicos abertos e em locais fechados, exceto, em locais destinados à prestação de serviços de saúde. (Art. 1º revogado pelo Decreto nº 40235/2023)~~

Art. 2º Fica recomendado o uso de máscaras de proteção facial nas seguintes situações:

- I - pessoas com mais de 65 anos de idade;
- II - pessoas com alguma imunodeficiência;
- III - pessoas com comorbidades; e
- IV - pessoas com sintomas respiratórios.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **em especial os Decretos Municipais nº.s 36711/2020, 36757/2020 e 38903/2022.**

Guarulhos, 23 de março de 2023.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito Municipal

EDMILSON SARLO
Secretário de Governo Municipal

RICARDO RUI RODRIGUES ROSA
Secretário da Saúde

Registrado na Chefia do Gabinete do Prefeito do Município de Guarulhos e afixado no lugar público de costume aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

MAURÍCIO SEGANTIN
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado no Diário Oficial do Município, em 24 de março de 2023.
Decreto editorado com as alterações inseridas pelo Decreto nº 40235/2023

